

Apelada
Gabriel
Nunes

Centro Social Paroquial de Fonte de Angeão

Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2024

*Apelone
Gabriel
Nunes*

Índice

Balanço.....	4
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	6
Anexo	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1. Bases de Apresentação.....	8
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	19
5. Activos Fixos Tangíveis.....	19
6. Activos Intangíveis	21
7. Locações.....	21
8. Custos de Empréstimos Obtidos.....	21
9. Inventários	21
10. Rédito.....	21
11. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes	21
12. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	22
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	22
14. Imposto sobre o Rendimento	22
15. Benefícios dos empregados.....	22
16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	22
17. Outras Informações	23
17.1. Investimentos Financeiros.....	23
17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	23
17.3. Clientes e Utentes.....	23
17.4. Outras contas a receber	23
17.5. Diferimentos	23
17.6. Outros Activos Financeiros	23
17.7. Caixa e Depósitos Bancários	24
17.8. Fundos Patrimoniais	24
17.9. Fornecedores	24

*Helena
Gabriel
Nunha*

17.10. Estado e Outros Entes Públicos	24
17.11. Outras Contas a Pagar	24
17.12. Outros Passivos Financeiros	24
17.13. Subsídios, doações e legados à exploração	25
17.14. Fornecimentos e serviços externos	25
17.15. Outros rendimentos e ganhos	25
17.16. Outros gastos e perdas	25
17.17. Resultados Financeiros	25
17.18. Acontecimentos após data de Balanço	25

Apelusa
Gabriel
Truques

BALANÇO
(Modelo ME)

Entidade : **Centro Social Paroquial de Fonte de Angeão**
NIF: 501736743

BALANÇO EM: 31 de Dezembro de 2024

Valores em Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2024	2023
ACTIVO			
<i>(ativo não corrente)</i>			
Activos fixos tangíveis		196,257.73	173,264.66
Activos intangíveis		522.65	522.65
Investimentos Financeiros		300.00	300.00
Accionistas / Sócios		0.00	0.00
		197,080.58	174,087.71
<i>(ativo corrente)</i>			
Inventários		0.00	0.00
Clientes		12,561.17	10,986.69
Estado e outros entes públicos		96.18	3,356.55
Diferimentos		138.06	199.00
Outros activos correntes		2,633.03	1,040.24
Caixa e Depósitos bancários		16,118.12	23,878.39
		31,534.56	39,460.87
Total do Activo		228,615.14	213,548.58
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
<i>(capital próprio)</i>			
Capital realizado		7,823.10	7,823.10
Outros instrumentos de Capital Próprio		0.00	0.00
Reservas		0.00	0.00
Resultados transitados		78,886.25	60,242.47
Outras variações no capital próprio		14,000.00	17,500.00
		56,733.65	18,645.78
Resultado líquido do período		157,445.00	104,211.35
Total do Capital próprio			
<i>(passivo)</i>			
Passivo não corrente			
Provisões		0.00	0.00
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Outras contas a pagar		0.00	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores		24,866.92	52,741.41
Estado e outros entes públicos		4,067.75	4,774.66
Diferimentos		0.00	0.00
Outros passivos correntes		42,415.47	51,820.93
		71,170.14	109,337.23
Total do Passivo		71,170.14	109,337.23
Total do Capital próprio e do Passivo		228,615.14	213,548.58

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Apelene
Gabriel Nunes

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Modelo ME)

Entidade : **Centro Social Paroquial de Fonte de Angeão**NIF: **501736743**

PERÍODO FINDO EM : 31 de Dezembro de 2024

Valores em Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados		103,748.46	81,985.90
Subsídios à exploração		248,361.52	194,311.97
Variação nos inventários da produção		0.00	0.00
Trabalhos para a própria entidade		0.00	0.00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-29,066.97	-23,614.97
Fornecimentos e serviços externos		-43,231.49	-29,528.38
Gastos com o Pessoal		-216,543.73	-202,633.03
Imparidades (perdas/reversões)		0.00	0.00
Provisões (aumentos/reduções)		0.00	0.00
Outros rendimentos e ganhos		19,797.03	9,459.17
Outros gastos e perdas		-8,496.97	-3,148.27
Result. antes depreciações, gastos de financiamento e impostos		74,567.85	26,832.39
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-17,394.13	-7,589.50
Resultado Operacional (antes de gastos financiamento e impostos)		57,173.72	19,242.89
Gasto líquido de financiamento		-440.07	-597.11
Resultado antes dos Impostos		56,733.65	18,645.78
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		56,733.65	18,645.78

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

*Affonso
Basil
Temp's*

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Mapa C)


Ano das contas: 2024

Instituição: 20004847375 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL FONTE ANGEÃO

Mapa C. Demonstração dos Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		116.269,34	86.696,36
Recebimentos de clientes e utentes		0,00	0,00
Pagamentos de subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de apoios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		-129.253,63	-35.331,40
Pagamentos a fornecedores		-183.345,48	-151.586,54
Pagamentos ao pessoal		-196.329,77	-100.221,58
Caixa gerada pelas operações		0,00	0,00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		189.009,57	-255.330,61
Outros recebimentos/pagamentos		-7.320,20	-355.552,19
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:		0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de fundos		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		-440,07	-597,11
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Redução de fundos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		-440,07	-597,11
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-7.760,27	-356.149,30
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		0,00	0,00
Efeito das diferenças de câmbio		23.878,39	380.027,69
Caixa e seus equivalentes no início do período		16.118,12	23.878,39
Caixa e seus equivalentes no fim do período			

Anexo



1. Identificação da Entidade

O Centro Social e Paroquial de Fonte de Angeão é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede em Rua casa do Povo, 3840-163 Fonte de Angeão. Tem como actividade apoio social para pessoas idosas, com alojamento.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adopção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em "Resultados Transitados". Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição (1 de Janeiro de 2011) foram registados em "Fundos Patrimoniais".

Apeluc
Galvão
7/15

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" (Notas 11 e 18) e "Diferimentos" (Nota 12)

*Alencar
Gabinete
Aguas*

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância do ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente

atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método de amortizações constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

Apeluso
Gulio
7/12/24

*Alfena
Gabriel
Turps*

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Alvaro
Enbri
rupe

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Varição de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método de amortizações constantes decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

O valor residual de um "*Ativo Intangível*" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e

- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

*Apelido
Goodwill
Anup*

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre

que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram

Apeluc
Gubid
Supis

com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Apeluc
61 km
N. 1/2

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Apelusa
Gabriel
Amor

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos

diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respectivo fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Alfama
Galvão
Ruy

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2010, inclusive, e cinco anos a partir de 2011), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com

Código de activos (Decreto-Lei nº 202/2012)		Data		NATUREZA DOS ACTIVOS:			MÉTODO UTILIZADO:			Depreciações / amortizações e perdas por impairment contabilizadas no período	Depreciações / amortizações e perdas por impairment contabilizadas no período	Depreciações / amortizações e perdas por impairment contabilizadas no período	
				ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	ACTIVOS INTANGÍVEIS	IMOBILIDADES DE INVESTIMENTO	QUOTAS CONSTANTES	QUOTAS DEPRECIANTES	OUTRO				
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		Período de tributação		Activos			Depreciações e amortizações			Depreciações e amortizações			
501 736 743		2024		Valor contabilizado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Depreciações e amortizações acumuladas	Taxa %	Taxa %	Limite fiscal do período	Perdas por impairment contabilizadas no período (art. 34º CIRC)	Taxa aplicada	114=112-113	116=112-113
Encargos Ferais Subsídio FENAS/2020				Mil	€	€	(%)	(%)	(€)	(€)	(%)	(€)	(€)
432	Ed. Comerciais e Adminst.	1	2013	379 475,03	379 475,03	7 589,50	198 620,67	2,00%	7 589,50				
435	Mobiliário	1	2013	11 004,06	11 004,06	0,00	11 004,06	12,50%	1 375,51				
437	Máquinas/ferramentas ligeiras	1	2013	6 661,62	6 661,62	0,00	6 661,62	20,00%	1 332,32				
434	Renault 14-18-PL	3	2003	29 587,80	29 587,80	0,00	29 587,80	20,00%	5 917,56				
434	Opel 91-86-US	3	2003	53 903,18	53 903,18	0,00	53 903,18	20,00%	10 780,64				
434	Opel 48-27-UT	3	2003	35 070,50	35 070,50	0,00	35 070,50	20,00%	7 014,10				
434	Renault 2013	1	2013	35 319,10	35 319,10	0,00	35 319,10	20,00%	7 083,82				
434	Renault 2013	1	2013	104 174,40	104 174,40	0,00	104 174,40	12,50%	13 021,80				
433	Eq. Básico	1	2010	2 337,00	2 337,00	292,13	0,00	12,50%	292,13			0,00	0,00
433		1	2024	38 050,00	38 050,00	9 512,50	0,00	25,00%	9 512,50			0,00	0,00
434													
TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR				695 562,69	695 562,69	17 394,13	474 341,33		63 899,87			0,00	0,00

Apelone
Gabriel
Ruy

6. Ativos Intangíveis

Nada a registar.

7. Locações

Nada a registar.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Não há empréstimos a registar.

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor do inventário é de 0,00 €.

10. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2024
Prestação de Serviços	81.895,90€	103.748,46 €
Subsídios, Doações ,etc.	194.311,97€	248.361,52 €
Outros Rendimentos e ganhos	9.459,17€	19.797,03 €
Total	285.667,04€	371.907,01 €

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nada a registar.

Alfene
Gibriel
Aguiar

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

Nada a registar.

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Nada a registar.

14. Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€.

15. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos/sociais/... da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de 13 e em 31/12/2023 foi de 14.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram na totalidade entre vencimentos, encargos, seguros e formações de 216.543,73 €.

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Alfama
6.11.24
Sup

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos Financeiros

No período de 2024, a Entidade tem o valor de 300,00 € na rubrica "Investimentos Financeiros", relativo ao fundo de compensação.

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

Nada a registar.

17.3. Clientes e Utentes

A rubrica "Clientes" passou de 10.986,69 € em 2023 para 12.551,17 € em 2024.

Nos períodos de 2023 e 2024 foram registadas as seguintes "Perdas por Imparidade":

Nada a registar.

17.4. Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" não tinha nada a registar, em 31 de Dezembro de 2024.

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer	136,06 €	199,00€
Proveitos a reconhecer	0,00	0,00
Total	171,90 €	199,00€

17.6. Outros Ativos Financeiros

Nada a registar.

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Centro Social e Paroquial de Fonte Angeão
Rua Casa do Povo, Fonte Angeão
NIF 501 736 747

Descrição	2024	2023
Caixa e Dep. à ordem	16.118,12 €	23.878,39€

Apelave
Gabriel
Alves

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01/01/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2024
Fundos	7.823,10 €	0,00	0,00	7.823,10 €
Resultados transitados	60.242,47 €	18.645,78 €	0,00 €	78.888,25 €
Outras Variações	17.500,00 €	0,00	3.500,00 €	14.000,00 €
Total	85.565,70 €	0,00 €	11.458,59 €	85.565,7 €

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores c/c" é de 24.686,92 € em 2024 e de 51.701,17 € em 2023.

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" tem o valor de 4.067,75 € registado no passivo corrente da entidade.

17.11. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma à 31 de Dezembro de 2024:

Outras Conta a receber e a pagar – 0,00€

17.12. Outros Passivos Financeiros

Nada a registar.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Subsídios de Outras entidades – 0,00 €

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 foi a seguinte:

Descrição	2024
Subcontratos	4.004,33 €
Serviços Especializados	17.765,50 €
Materiais	3.179,40 €
Energia e Fluidos	12.434,15 €
Deslocações, estadas e transportes	0,00 €
Serviços Diversos	5.848,11 €
Total	43.231,49 €

Apelade
Gubril
Tapas

17.15. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" tem o valor de 19.797,03 € em 2024 e de 9.459,17€ em 2023.

17.16. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024
Impostos	0,00 €
Descontos de p.p	0
Outros	8.496,97 €
Total	8.496,97 €

17.17. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares, 440,07 € e 597,11 € respetivamente.

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho Administrativo/Administração/... em 30 de Maio de 2024.

Fonte de Angeão, a 21 de Junho de 2024.